

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 093/14  
DATA: 11/09/14

SÚMULA: Revoga em todos seus termos a Lei Municipal nº 083/14.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº093/14.  
C. Procópio, 11 de setembro de 2014.

-----  
Prefeito

Art. 1º – Fica revogada em todos seus termos a Lei Municipal nº 083/14, de 01/08/14.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº093/14.  
C. Procópio, 11 de setembro de  
2014.

-----  
Prefeito